



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 07/2021/SMD

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro Nº. 91, Centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Txai Silva Costa**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 117.519.976-18 e CI Nº. MG -15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.945.900/0001-07, com endereço à Rua Irene de Carvalho Drumond, Nº. 361, bairro Santana, Nova Era, CEP 35.920-000, neste ato representada por sua Presidente a **Sra. Terezinha de Jesus Souza e Alves**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. MG-210.956 PCMG, inscrita no CPF sob o Nº. 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Colaboração supramencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

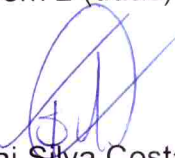
Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2021 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 28 de dezembro de 2022.


Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA


Terezinha de Jesus Souza e Alves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE